

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

LEI Nº 1066, DE 5 DE DEZEMBRO DE 1966

Autoriza a construção de galerias pluviais nas
bacias dos córregos "Sujo" e "Pirapitinga".-

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a construir no exercício de 1967, mediante concorrência pública ou administrativa, ou por administração direta, as galerias pluviais nas bacias dos córregos "Sujo" e "Pirapitinga".


Art. 2º - Para atender às despesas decorrentes da execução da obra autorizada no artigo anterior, o orçamento para o próximo exercício consignará uma dotação de Cr\$ 25.000.000 (vinte-e-cinco milhões-de-cruzeiros).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1967.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituiutaba, aos 5 de dezembro de 1966.-


- Prefeito Municipal -
(Geraldo Gouveia Franco)


- Secretário -
(Lynce Ribeiro Chaves)

1fa/.-.